



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 056/18/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.082059/2018-65 FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE JARU** neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos (1595789).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 056/2018/PJ/DER-RO - Município de Jaru/RO** (Id. 1879111), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 60 (sessenta) dias, conforme Ofício (Id. 0033004578) e Parecer nº 370/2022/DER-GAATEC (Id. 0033228775), onde opina pelo deferimento da dilatação de prazo requerido de 60 (sessenta) dias de forma a possibilitar a conclusão do objeto pactuado. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0033006466) e o Despacho DER-CPPOO (Id. 0033016039), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº **056/2018/PJ/DER-RO - Município de Jaru/RO**, que foi celebrado com vistas a aquisição de tubos metálicos;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 60 (sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 01/11/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 04/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033351756** e o código CRC **A1A09006**.